



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.235

Concede Título Honorífico e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "CIDADÃO VITORIENSE", ao Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, natural da Cidade do Recife (PE), de conformidade com o Decreto Lei Estadual nº 285, de 15 de maio de 1970, Art. 27, Item XII, Seção IV (das atribuições da Câmara), pelos relevantes serviços prestados a nossa sociedade, desde setembro de 1983, com muita ombridade e imparcialidade em todas as lides que tramitam no Forum desta Comarca.

Art. 2º - Fica autorizado este Poder a designar uma Comissão para elaborar o programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para outorgação do referido Título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-